

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

FRACIONAMENTO DE COMPRIMIDOS

POP UPA FARMÁCIA 010

Número de páginas: 02

CONCEITO		
É o procedimento capaz de promover o uso racional de medicamentos por meio da dispensação unitária. Isso ocorre a partir da subdivisão da embalagem de um medicamento em partes individualizadas, suficiente para atender ao tratamento clínico.		
OBJETIVO		
Garantir a segurança da administração dos medicamentos via dose unitária e também para que não haja desperdícios.		
MATERIAIS NECESSÁRIOS		
▪ Computador; ▪ Impressora; ▪ Etiqueta; ▪ Tesoura; ▪ Bins; ▪ Bobina plástica com fita adesiva para unitarização.		
ETAPAS DO PROCEDIMENTO		
AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Fracionamento de comprimidos	Colaboradores da farmácia	1.Separar a medicação que será unitarizada; 2.Imprimir as etiquetas do medicamento com o nome conforme DCB, número do rastreio, via de administração, forma farmacêutica, dosagem, lote, validade e nome e CRF do farmacêutico responsável; 3.Conferir as medicações com as etiquetas impressas; 4.Anotar no caderno de registro a medicação que será unitarizada, o laboratório, data da realização, quantidade que será fracionada, colar uma etiqueta no local indicado e assinar; 5. Higienizar as mãos e o local onde será fracionado; 6.Cortar cuidadosamente os comprimidos para não abrir o blister; 7.Colocar dentro do saco plástico individualizado; 8. Selar; 9. Etiquetar todos os saquinhos com os comprimidos com a etiqueta com os dados do mesmo; 10.Conferir se tem a quantidade anotada; 11.Guardar nos seu respectivo bin.
Conferência do fracionamento	Farmacêutico (a)	1.Conferir antes e após o fracionamento; 2.Assinar o caderno de fracionamento.
OBSERVAÇÕES		
Nota 1: Se as etiquetas estiverem erradas, descartar e reimprimir, não é permitido rasuras. Nota 2: O fracionamento deve ser realizado sob a supervisão e responsabilidade do farmacêutico, segundo as Boas Práticas para Fracionamento estabelecidas pela RDC nº 80/2006.		

1

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome: Daniel Freitas <i>(Assinatura)</i>	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0057

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 80 de 11 de maio de 2006. Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 de maio de 2006, Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007. Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 09 out. 2007.

HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão 1: 21/08/2025 – Fernanda de Freitas

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome:	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função: <i>Daniel Freitas</i> Secretário Municipal de Saúde Cajamar SP	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0057